

4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto de Investigação/ Trabalho de Projecto ou Estágio (uma das hipóteses)	142 — CE	Semestral . . .	780	S:30; TC:400	30	

Área de Especialização: Pedagogia no Ensino Superior

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Desenvolvimento Social e Pessoal	090-DP	Semestral . . .	156	TP-72; OT-10;O-4	6	
Docência e Aprendizagem no Ensino Superior: novo paradigma	149-FP	Semestral . . .	156	TP-72;OT-10;O-4	6	
Educação Especial	142-CE	Semestral . . .	156	TP-72; OT-10;O-4	6	
Marketing Educacional e Competitividade	349-CEM	Semestral . . .	156	TP-72; OT-10;O-4	6	
Ciência e Tecnologia	481 — CI	Semestral . . .	156	TP-36; P-36; OT-10;O-4	6	

3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Avaliação Institucional e Qualidade em Educação	347-EO	Semestral . . .	156	TP-36; P.36; OT-10;O:4	6	
Formação ao Longo da Vida e Novos Públicos	149-FP	Semestral . . .	156	TP-72;OT-10;O-4	6	
Aprendizagem e Investigação: novas metodologias	149-FP	Semestral . . .	156	TP-72; OT-10;O-4	6	
Gestão Ambiental	422-CA	Semestral . . .	156	TP-72; OT-10;O-4	6	
Metodologia e Projecto de Dissertação	142-CE	Semestral . . .	156	TP-54; OT:50	6	

4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação de Mestrado	142-CE	Semestral . . .	780	OT-72	30	

Aviso n.º 3520/2009

A requerimento da Fundação Ensino e Cultura Fernando Pessoa, entidade instituidora da Universidade Fernando Pessoa, reconhecida como de interesse público pelo Decreto-Lei n.º 107/96, de 31 de Julho;

Considerando que o pedido para a criação e autorização de funcionamento do 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Desenvolvimento e Perturbações da Linguagem foi instruído, nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e foi recepcionado pela Direcção-Geral do Ensino Superior, em 02 de Janeiro de 2008, sem que o mesmo tenha sido objecto de despacho;

Considerando que, em 13 de Março de 2008, foi reiterado o pedido de deferimento, mas não foi proferida a respectiva decisão;

Considerando que, em virtude de ter sido ultrapassado o prazo de sete meses, fixado pela alínea b) do n.º 1 do artigo 72.º do referido Decreto-Lei n.º 74/2006, ocorreu, em 13 de Outubro de 2008, o deferimento tácito, nos termos do n.º 2 desse mesmo artigo 72.º;

Ao abrigo do n.º 5 do artigo 73.º do mencionado Decreto-Lei n.º 74/2006, torna-se público que:

1.º

É autorizado o funcionamento do 3.º ciclo de estudos em Desenvolvimento e Perturbações da Linguagem com a estrutura curricular e o plano de estudos anexo ao presente aviso.

2.º

A conclusão com aproveitamento de todas as unidades curriculares e a obtenção dos 180 ECTS que integram o plano de estudos do 3.º ciclo confere o grau de doutor.

3.º

A duração normal do 3.º ciclo de estudos é de seis semestres lectivos.

4.º

Nos termos da lei, o órgão legal e estatutariamente competente da universidade aprova as normas regulamentares do funcionamento do curso de doutoramento.

3 de Fevereiro de 2009. — O Presidente, *Salvato Vila Verde Pires Trigo*.

ANEXO

- 1 — Instituição de ensino — Universidade Fernando Pessoa.
 2 — Grau — Doutor.
 3 — Ramo — Desenvolvimento de Perturbações da Linguagem.
 3.1 — Especialidade em Desenvolvimento Psico e Neurilinguístico.
 3.2 — Especialidade em Perturbações da Linguagem.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, do curso de doutoramento — 60.

5 — Áreas científicas e créditos do curso de doutoramento:

Área científica	Sigla	Créditos
Terapia e Reabilitação	726 — TR	20
Língua e Literatura Materna	223 — LLM	10
Desenvolvimento Pessoal	090 — DP	10
Psicologia	311 — P	4
Saúde	729 — S	16
<i>Total</i>		60

Universidade Fernando Pessoa

Desenvolvimento e Perturbações da Linguagem

Especialidades de Desenvolvimento Psico e Neurilinguístico e de Perturbações da Linguagem

Curso de Doutoramento

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Metodologias de Investigação	090-DP	Semestral	260	TP: 45; P: 27; S: 72	10	
Linguagem e Comunicação Verbal	223-LLM	Semestral	156	P: 9; S: 72	6	
Paralinguagem e Comunicação Não-Verbal	223-LLM	Semestral	104	P: 18; S: 45	4	
Processamento da Linguagem	311-P	Semestral	104	P: 18; S: 45	4	
Cérebro e Linguagem	729-S	Semestral	156	P: 9; S: 72	6	

2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Desenvolvimento da Linguagem	729-S	Semestral	260	TP: 45; P: 27; S: 72	10	
Perturbações da Linguagem em Contextos Educativos	726-TR	Semestral	260	TP: 45; P: 27; S: 72	10	
Perturbações da Linguagem em Contextos Clínicos	726-TR	Semestral	260	TP: 45; P: 27; S: 72	10	



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Aviso n.º 3521/2009

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, por despacho de 26.12.2008 do Secretário-Geral deste Ministério, se pretende proceder à abertura de procedimento concursal de selecção para o provimento do cargo de Director de Serviços de Administração Financeira, do Departamento Geral de Administração, nos seguintes termos:

2 — Requisitos legais de provimento — os constantes do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

3 — Área de actuação do lugar a prover — a prevista no artigo 10.º da Portaria n.º 504/2007, de 30 de Abril, pelo que os requisitos específicos

para o provimento e respectivo perfil pretendido, obrigatoriamente, são os seguintes:

- Ser detentor da licenciatura em Arquitectura ou Engenharia Civil;
- Encontrar-se integrado em carreira do grupo de pessoal técnico superior há pelo menos 6 anos;
- Possuir experiência não inferior a 6 anos, em cargos inseridos em carreiras do grupo de pessoal técnico superior;
- Possuir experiência profissional nunca inferior a 10 anos na área da contratação pública no âmbito das aquisições de bens, serviços e empreitadas;
- Possuir experiência e conhecimentos de gestão de inventário e gestão de contratos;
- Possuir experiência e conhecimentos de acompanhamento, avaliação e controlo de programas de investimento no âmbito do PIDDAC;